



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Responsável pela Demanda: CLÁUDIA
APARECIDA DA SILVA.

Função: GESTORA DO FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de peças automotivas destinadas à manutenção do veículo Kombi, placa ONP-4H49, visando assegurar o pleno funcionamento do veículo e garantir o atendimento das demandas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação

2. Justificativa da Contratação: A contratação justifica-se pela necessidade de realização de manutenção corretiva do referido veículo, mediante a substituição de peças e componentes que apresentam desgaste, avarias ou comprometimento decorrentes de sua utilização. A adequada manutenção mostra-se indispensável para restabelecer as condições normais de funcionamento do veículo, garantindo segurança, confiabilidade e desempenho adequado durante sua operação. Ressalta-se que o veículo integra a frota destinada ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Educação, sendo utilizado como suporte às demandas administrativas, operacionais e logísticas necessárias à execução das ações e dos serviços públicos de educação, incluindo deslocamentos de servidores, transporte de materiais, documentos, insumos e demais atividades relacionadas ao funcionamento da estrutura municipal de educação. Nesse sentido, manter o veículo Kombi, placa ONP-4H49, em condições adequadas de funcionamento constitui medida necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a regularidade das atividades desenvolvidas pelo Fundo Municipal de Educação, evitando que sua indisponibilidade comprometa o planejamento, a logística e a execução das ações e dos serviços destinados ao atendimento das demandas educacionais. A substituição das peças necessárias também se mostra indispensável sob o aspecto da segurança dos usuários e da preservação do patrimônio público, uma vez que a utilização de veículo com componentes desgastados ou danificados poderá ocasionar falhas mecânicas, aumentar os riscos durante sua operação e provocar avarias em outros componentes, resultando em reparos de maior complexidade e, conseqüentemente, em maiores despesas para a Administração. Além disso, a realização tempestiva da manutenção contribui para a conservação e o prolongamento da vida útil do veículo, proporcionando melhor aproveitamento do patrimônio público e reduzindo os riscos de paralisações prolongadas e de despesas futuras decorrentes do agravamento de problemas mecânicos. Dessa forma, a aquisição das peças necessárias à manutenção corretiva apresenta-se como solução adequada para o restabelecimento das condições normais de funcionamento do veículo Kombi, placa ONP-4H49, possibilitando seu retorno às atividades e contribuindo para o melhor aproveitamento da frota municipal, a conservação do patrimônio público e a continuidade das ações e dos serviços desenvolvidos no âmbito da educação municipal. Diante do exposto, resta demonstrada a necessidade e o interesse público da contratação, considerando que o fornecimento das peças automotivas é indispensável para a manutenção e recuperação do veículo, garantindo condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência no atendimento das demandas vinculadas ao Fundo Municipal de Educação.

3. Descrições e quantidades

SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	BOMBA OLEO	UNID	1,00
2	SERVIÇO DE ESMERILHAR E MONTAR CABEÇOTE	SERV	1,00
3	SERVIÇO DE PLAINAR CABEÇOTE	SERV	1,00

4. Observações gerais: A fundamentação legal desta contratação baseia-se estritamente no disposto no Artigo 75, § 7º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O fornecimento de peças deverá ser concluído dentro do prazo estabelecido na correspondente Ordem de Compra.



4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Em conformidade com o expediente da unidade solicitante, conforme disposto no Termo de Referência.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Gestora do Fundo Municipal de Educação / Cláudia Aparecida da Silva.

4.4. Prazo para pagamento: 30(trinta) dias da emissão da nota fiscal.

4.5. Grau de Prioridade da compra ou contratação:

☐ **I – complexidade alta:**

- a) serviço com dedicação exclusiva de mão-de-obra;
- b) contratação ou aquisição com valor estimado acima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- c) objeto que requeira alto grau de especialização técnica;
- d) procedimento que contenha mais de 25 itens;
- e) contratações de serviços de natureza continuada;
- f) aquisições de bens e contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação;

☐ **II – complexidade média:**

- a) valor estimado entre R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- b) procedimento que contenha de 10 a 25 itens;

☒ **III – complexidade baixa:**

- a) valor estimado inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);
- b) contratação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte;
- c) serviço ou aquisição sem contrato (nota de empenho);
- d) procedimento que contenha até nove itens.

4.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra contratação:

☐ SIM. Descrever:

☒ NÃO

Santa Fé de Goiás, aos 18 de setembro de 2026.

Responsável pela Formalização da Demanda:

CLAUDIA APARECIDA DA SILVA:59125373153
Assinado de forma digital
por CLAUDIA APARECIDA
DA SILVA:59125373153

CLÁUDIA APARECIDA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.